

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| BAHIA | 2 |
| SERRINHA / BA | 2 |
| REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHA | 2 |
| EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTIC EMPREENDIMENTOS LTDA | 2 |
| RIO DE JANEIRO | 2 |
| RESENDE / RJ | 2 |
| 2º OFÍCIO DE RESENDE | 2 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE MAIA NOGUEIRA, ELIANE NUNES COUTINHO | 2 |
| RIO DE JANEIRO / RJ | 3 |
| 11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS | 3 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALEXANDRE DE SOUZA | 3 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALEXANDRE DE SOUZA | 3 |
| 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO | 3 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DE SOUZA GIRA O MONTEIRO | 3 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA FREITAS DE SÁ, JANE BERNARDO TEIXEIRA | 4 |
| 9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS | 4 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BELTRI MATAMOROS, ELZA DE OLIVEIRA BELTRI MATAMOROS | 4 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SÔNIA REGINA DE CARVALHO SOARES | 5 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HELENA NOGARA MILANEZ | 5 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO SOUZA ANDRADE, ALINE DOS SANTOS NATAL | 5 |
| SÃO GONÇALO / RJ | 6 |
| CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO | 6 |
| EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DE CARVALHO SOUZA, THAMYRES CHRISTIANI DA C A CARVALHO | 6 |

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **SANTIC EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, com sede à Rua Lauro Mota, sem número, Shopping Serrinha, Bairro Ginásio, CEP: 48.700-000, Serrinha-BA, por intermédio de seu Oficial Titular Ciro de Alencar Souza, vem fazer público, por meio do presente Edital, que, nos termos do artigo 19 c/c o artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/1979, a empresa **SANTIC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.458/0001-48, representada pelo sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTIAGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1637799 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.509.705-53, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, por meio da Prenotação nº 47.587, de 08 de julho de 2019, Planta, Memorial Descritivo e demais documentos relativos à alteração do Loteamento denominado "PLANALTO DAS ÁRVORES", situado nesta Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com área total de 62.442,00m² (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), objeto da Matrícula nº 3.936 do Livro 2-N (Registro Geral) deste Cartório de Registro de Imóveis. O Projeto de alteração teve sua aprovação por meio do Decreto Municipal nº 016, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de junho de 2019, expedido pela Prefeitura Municipal de Serrinha-BA. As áreas serão assim distribuídas: 152 lotes = 40.421,00m²; Ruas e calçamentos = 16.555,50m²; Área Institucional (UPA) = 3.904,50m²; Área institucional/verde = 1.561,00m². Os lotes serão distribuídos em 08 (oito) Quadras, nomeadas de A a H do Loteamento. Por se tratar de alteração de Loteamento, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/1979 os adquirentes de lotes atingidos pela alteração prestaram sua anuência na Planta. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias perante esta Serventia, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Após a publicação do presente Edital por três vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será realizada a averbação da alteração do Loteamento, nos termos do artigo 19 c/c o artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/1979. E, para constar, expedi o presente Edital. Eu, Ciro de Alencar Souza, Oficial Titular, digitei, conferi e subscrevo ao final. Serrinha, Estado da Bahia, aos 17 dias de julho de 2019. _____ **CIRO DE ALENCAR SOUZA** Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE MAIA NOGUEIRA, ELIANE NUNES COUTINHO**

EDITAL - **PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA**, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através da **SANCHEZ & SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, prenotado sob o nº 100770, procede, por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de **CARLOS ALEXANDRE MAIA NOGUEIRA**, CPF: 073.075.307-75 e de **ELIANE NUNES COUTINHO**, CPF: 071.201.637-60, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 073265230010406, firmado em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 37.926 sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Arthur Batista Filho, Condomínio Elite Apto nº 105-B4, Lote 144, Quadra M, Bairro Elite, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALEXANDRE DE SOUZA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº. 625.684 em 25/03/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO ALEXANDRE DE SOUZA, CPF/MF nº. 013.771.467-07, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 19.0216.690.0000024-48 firmado em 30/06/2014, e aditivos de 24/06/2016 e dois de 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 103.412 sob o ato R.7 e AV.8 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marques de Muritiba, nº. 865, Loja A, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALEXANDRE DE SOUZA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº. 625.683 em 25/03/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FABIO ALEXANDRE DE SOUZA, CPF/MF nº. 013.771.467-07, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 19.0216.690.0000024-48 firmado em 30/06/2014, e aditivos de 24/06/2016 e 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 72.108 sob o ato R.10 e AV.11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Governador Chagas Freitas, nº. 685, apartamento 101, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DE SOUZA GIRAO MONTEIRO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a

requerimento de 13/06/2019, prenotado sob o nº 806028, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de DANIELLE DE SOUZA GIRA O MONTEIRO, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 10132706509, firmado em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 147.014 sob os nºs R-7/8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Otavio Povoá, nº 305, Aptº. 401 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21221-430 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 13/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA FREITAS DE SÁ, JANE BERNARDO TEIXEIRA

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 06/06/2019, prenotado sob o nº 799504, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de UBIRAJARA FREITAS DE SÁ e JANE BERNARDO TEIXEIRA, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 10137383205, firmado em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.087 sob os nºs R-5/6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rosário Oeste, nº 601, Aptº. 402 - Vila Valqueire - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21231-550 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 06/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BELTRI MATAMOROS, ELZA DE OLIVEIRA BELTRI MATAMOROS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº92.786.854/0001-63, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1865949, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE BELTRI MATAMOROS, espanhol, comerciante, identidade RNE W414273-P, CPF 005.669.967-07 e sua mulher ELZA DE OLIVEIRA BELTRI MATAMOROS, brasileira, do lar, identidade SSP/SP 640.434.5-9, CPF 011.250.807-36 casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, residentes em Niterói-RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 22/09/16 do 10º Ofício, livro 7378, fl.74, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 389471 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três do PAL 40481, nº605, sala 258, bloco 1 setor B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 30/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SÔNIA REGINA DE CARVALHO SOARES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº92.786.854/0001-63, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1863290, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SÔNIA REGINA DE CARVALHO SOARES, brasileira, divorciada, psicóloga, identidade DETRAN 02926725-9, CPF nº534.699.767-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 30/09/16 do 10º Ofício, livro 7377, fl.151, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 389474 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três do PAL 40481, nº605, sala 344, bloco 1 setor B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 15/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA HELENA NOGARA MILANEZ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº92.786.854/0001-63, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1865950, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIA HELENA NOGARA MILANEZ, brasileira, divorciada, médica, identidade CRM/RJ 52-0049101-6/RJ, CPF nº769.163.917-15, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 09/11/16 do 10º Ofício, livro 7392, fl.140, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 389524 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três do PAL 40481, nº605, sala 383, bloco 1 setor C - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 30/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO SOUZA ANDRADE, ALINE DOS SANTOS NATAL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1865987, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS ALBERTO SOUZA ANDRADE, divorciado, advogado, identidade DETRAN/RJ 109982363, CPF nº081.979.787-19, e sua mulher ALINE DOS SANTOS NATAL, solteira, servidora pública, identidade DIC/RJ 129511317, CPF nº098.506.747-09, brasileiros, que declaram conviverem em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 392589 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº8751 - apartamento

110 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
CARTORIO 3º OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO CESAR DE CARVALHO SOUZA, THAMYRES CHRISTIANI DA C A CARVALHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, ART. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DE CARVALHO SOUZA, THAMYRES CHRISTIANI DA C A CARVALHO JOSE EXPEDITO MOREIRA DA CUNHA, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do 3º Ofício de São Gonçalo, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 159.150 procede por meio do presente, nos termos do ART. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de CAIO CESAR DE CARVALHO SOUZA, inscrito no CPF: 128.011.257-33 e THAMYRES CHRISTIANI DA C A CARVALHO, inscrita no CPF: 146.707.677-55 para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Antônio Alves, 99 Lojas 22/26 - Alcântara, São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n.º 844440059563-0, firmado em 25/04/2012, registrado sob o nº R 2, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.167 sob a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAÉRCIO XAVIER DE MENDONÇA, Nº 482, CASA 01, JARDIM NOVA REPÚBLICA, SÃO GONÇALO/RJ, de responsabilidade de V.S.ª. Fica V.S.ª cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do ART. 26,§ 7º, da Lei nº 9.514/97.

